

EDITAL Nº 02/2022 – PPGDRS – Comissão de Bolsas

Resultado do processo de seleção de Bolsistas Demanda Social – 2022, dos Cursos Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, *Campus de Marechal Cândido Rondon*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando Edital 01/2021/PPGDRS, de 07 de março de 2022 de Abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas – 2022 para os Cursos Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado - PPGDRS, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado do processo de seleção de Bolsistas Demanda Social – 2022, para os Cursos Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS.

1.1. Classificação dos candidatos bolsistas para o Mestrado

Classificação	Nome	Duração da Bolsa
1º	Daniel Felício Nogueira Neto	1 ano c/ possibilidade de prorrogação por + 1 ano
2º	Caio Fernando de Campos Lambert	1 ano c/ possibilidade de prorrogação por + 1 ano
3º	Luana de Oliveira Baccarin	1 ano c/ possibilidade de prorrogação por + 1 ano
4º	Mayara Cereja Schulz	1 ano

1.2. Classificação dos candidatos bolsistas para o Doutorado

Classificação	Nome	Duração da Bolsa
1º	Ana Beatriz Goes Maia Marques	2 anos
2º	Irineu Costella	2 anos c/ possibilidade de prorrogação por + 1 ano
3º	Ana Maria da Silva	1 ano

Parágrafo único - Os critérios utilizados para a concessão de bolsas foram os apresentados no Anexo IV do Edital n. 01/2022-PPGDRS - Comissão de Bolsas, quando da abertura das inscrições.

Art. 2º - A efetivação da bolsa para o bolsista classificado, será realizada no dia 14 de março de 2022, para isso, se faz necessário o envio, do cartão do Banco (pode ser Conta Corrente de qualquer banco – não pode ser poupança e nem banco digital), para que seja possível o preenchimento do “Cadastro do Bolsista” e “Termo de Compromisso do Bolsista”.

Documentos necessários para cadastro/efetivação da bolsa:

1. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
2. Cópia Diploma de graduação e mestrado;
3. Cópia do seu histórico escolar da graduação e mestrado;
4. Cópia Currículo lattes (não documentado);
5. Cópia Cartão C/C (pode ser de qualquer banco – não pode ser poupança, nem banco digital);
6. Formulário Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido pela coordenação), reconhecer firma em Cartório da assinatura;
7. Formulário Cadastro de Bolsista (preenchido pela coordenação).

OBS.

Quanto a conta bancária do bolsista:

1. Pode ser de qualquer banco (não pode ser banco digital);
2. No caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular;
3. Não pode ser conta poupança.

Art. 3º - O resultado deste processo classificatório é exclusivo para bolsas de Demanda Social e as bolsas terão vigência até o próximo Edital específico para esta demanda.

Marechal Cândido Rondon, PR, 11 de março de 2022.



Prod. Dr. WILSON JOÃO ZONIN
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGDRS